

**EDITAL 043 /2025**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA ESPECIAL DA UNIVERSIDADE SENAI CIMATEC  
DESTINADO A PORTADORES DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS – 2026.1**

A Universidade SENAI CIMATEC, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para Matrícula Especial: portadores de diploma e transferências internas e externas para os cursos de graduação, formatos presenciais e à distância, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

**1. DA REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1.** O Processo Seletivo para ingresso via matrícula especial nos cursos de graduação, presenciais e à distância, com regime semestral, da Universidade SENAI CIMATEC está regulamentado pelas Leis n.º 9.394/96, de 20/12/1996 e n.º 11.331, de 25/07/2006, pela Portaria MEC n.º 391 de 07/02/2002, pelo Decreto n.º 9.235 de 15/12/2017, pelo Estatuto e Regimento Acadêmico da Instituição e por este Edital, que tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos(as) para matrícula no primeiro período letivo de 2026.

**1.2.** Poderá ingressar na Universidade SENAI CIMATEC, o(a) candidato(a) que estiver cursando o ensino superior ou esteja com curso na situação de trancado de até 02 (dois) anos na instituição de origem, e ainda, para aqueles que sejam portadores de diploma de graduação.

**1.3.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2. DOS CURSOS, VAGAS E TURNOS OFERECIDOS**

**2.1.** Estão sendo ofertadas **135 (cento e trinta e cinco)** vagas distribuídas conforme segue abaixo:

**i. Cursos presenciais:**

CURSO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
<b>Arquitetura e Urbanismo</b> Reconhecido pela Portaria nº 519, de 20 de dezembro de 2023	15	5 ANOS
<b>Engenharia Mecânica</b> Reconhecido pela Portaria nº 109, de 4 de fevereiro de 2021	15	5 ANOS
<b>Engenharia Civil</b> Reconhecido pela Portaria Nº 109, de 4 de fevereiro de 2021	15	5 ANOS
<b>Engenharia Elétrica</b> Reconhecido pela Portaria nº 109, de 4 de fevereiro de 2021	15	5 ANOS
<b>Engenharia de Controle e Automação</b> Reconhecido pela portaria nº 109, de 4 de fevereiro de 2021	15	5 ANOS



CURSO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
<b>Engenharia de Computação</b> Reconhecido pela Portaria nº 601, de 29 de outubro de 2024	15	5 ANOS
<b>Engenharia de Produção</b> Reconhecido pela Portaria nº 109, de 4 de fevereiro de 2021	15	5 ANOS
<b>Engenharia Química</b> Reconhecido pela Portaria nº 1.102, de 29 de setembro de 2021	15	5 ANOS

**2.2.** As aulas e atividades acadêmicas dos cursos no formato presencial serão realizadas da seguinte forma:

- i. as atividades do curso serão realizadas na Universidade SENAI CIMATEC, localizada na Av. Orlando Gomes, nº 1845, Piatã, Salvador, Bahia, podendo ocorrer das seguintes formas: diurnas (manhã e/ ou tarde) das 07:10h às 12:30h e das 13h às 18:20h para as unidades curriculares ofertadas nos primeiros semestre dos cursos, passando para a oferta noturna nos últimos semestres, das 18:30h às 22:30h a depender do calendário acadêmico, matriz curricular e Projeto Pedagógico do Curso.

**ii. Curso à distância - Polo: Salvador:**

CURSO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
<b>Ciência de Dados e Inteligência Artificial (1ºsemestre)</b> - (duração do curso: 04 anos) Ato Autorizativo/Reconhecimento: RE – 8.005/22 – Autorização do curso	15	4 ANOS

**2.3.** As aulas e atividades acadêmicas dos cursos no formato à distância serão realizadas da seguinte forma:

- i. as aulas do curso, no formato à distância, serão ofertadas por meio de ambiente virtual de aprendizagem, com previsão de encontros síncronos, semanais, online, no turno noturno, e assíncronos, bem como a realização de atividades presenciais obrigatórias, conforme cronograma de aulas divulgado no início de cada semestre letivo.
- ii. a composição de carga horária de cada disciplina será definida de acordo com um planejamento específico para cada componente curricular, incluindo atividades síncronas, assíncronas ou presenciais.
- iii. o detalhamento das estratégias didáticas adotadas será disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- iv. os encontros presenciais previstos no Projeto Pedagógico do Curso serão realizados nos polos indicados.



- v. as atividades presenciais envolvem avaliações, encontros, atividades complementares ou de laboratório, atividades práticas, oficinas, tutoria, dentre outras, que podem ser desenvolvidas em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados.
- vi. é de inteira responsabilidade e expensas do(a) aluno(a) a presença nos encontros presenciais no polo escolhido.
- vii. o cronograma de aulas dos encontros síncronos online e das atividades presenciais será divulgado no início de cada semestre letivo.
- viii. a Universidade SENAI CIMATEC reserva-se o direito de alterar o cronograma de aulas, caso seja necessário.
- ix. para o acompanhamento das aulas assíncronas e encontros síncronos, o aluno matriculado deverá dispor de: Computador com acesso internet pacote Office, placa de áudio e caixa de som ou fone de ouvido, monitor com 1024x768 pixels ou maior, câmera, sistema operacional Windows 10 (32 ou 64 bits) ou superior, ou equivalente, memória para armazenagem de dados de no mínimo 250 GB e 4 GB de RAM, browser atualizado para navegação na internet, banda larga para conexão às aulas e realização das atividades previstas.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas conforme cronograma e páginas de inscrições indicadas abaixo, até 17h do último dia de inscrição.

<b>Item</b>	<b>Período</b>
Inscrições	10/11/2025 a 10/01/2026
Divulgação dos Resultados – Transferência Interna	14/01/2026
Divulgação dos Resultados – Transferência Externa e Portadores de Diploma	26/01/2026
Matrícula – Candidatos Aprovados Transferência Interna	19/01/2026 a 21/01/2026
Matrícula – Candidatos Aprovados Transferência Externa e Portadores de Diploma	02/02/2026 a 04/02/2026

<b>Modalidade</b>	<b>Página de Inscrição</b>
Transferência Interna – Curso formato presencial	<a href="#">Inscrições Aqui</a>
Transferência Interna - Curso formato à distância	<a href="#">Inscrições Aqui</a>
Transferência Externa - Curso formato presencial	<a href="#">Inscrições Aqui</a>
Transferência Externa - Curso formato à distância	<a href="#">Inscrições Aqui</a>
Portadores de Diploma - Curso formato presencial	<a href="#">Inscrições Aqui</a>
Portadores de Diploma - Curso formato à distância	<a href="#">Inscrições Aqui</a>



#### **4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** O(a) candidato(a) deve anexar os documentos listados nos itens **4.1.1.** e **4.1.2.**, conforme orientações fornecidas no ambiente de inscrições, obedecendo ao limite e tamanho dos arquivos a serem anexados.

##### **4.1.1. Transferência Externa:**

- a) Documento de identificação oficial com foto, frente e verso;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Comprovante oficial de matrícula em curso de graduação, que comprove o vínculo atual do(a) candidato(a) com uma Instituição de Ensino Superior;
- d) Histórico acadêmico assinado pelo setor competente da instituição de origem do(a) candidato(a) e contendo a média global parcial. Caso o histórico não demonstre a média global parcial, deve ser apresentada uma declaração assinada pelo setor competente da instituição de origem do(a) candidato(a) informando a média global parcial até o momento.

##### **4.1.2. Portadores de Diploma:**

- a) Documento de identificação oficial com foto, frente e verso;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Diploma da graduação frente e verso;
- d) Histórico acadêmico assinado pelo setor competente da instituição de origem do(a) candidato(a).

##### **4.1.3. Transferência Interna:**

- a) Não será necessário anexar documentos no ambiente de inscrições para a modalidade transferência interna.

##### **Notas:**

1. Não será aceita a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida neste edital.
2. As informações prestadas no momento de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se a Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher os campos de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.
3. Caso entendam necessário, a Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso poderão exigir do(a) candidato(a) que apresente os documentos originais que foram anexados no ambiente de inscrições.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE PROVIMENTO DAS VAGAS, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** Para fins de provimento das vagas disponíveis, a Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso observarão a seguinte priorização:



- a) Transferências internas;
- b) Transferências externas;
- c) Portadores de diploma.

**5.2.** A classificação para as transferências internas será realizada a partir da média global entre os componentes curriculares na graduação no sentido decrescente da maior nota para a menor.

**5.3.** A classificação para as transferências externas será realizada a partir da apuração do Desempenho Acadêmico do(a) candidato(a). Para fins de desempate nas transferências externas, será apurada a Nota Final de Desempate (NFD) com base nos critérios abaixo:

$$\text{NFD} = (\text{MGG} \times 4) + (\text{IGC} \times 3) + (\text{CPC} \times 3)$$

- a) MGG: Média Global na Graduação (Desempenho acadêmico do candidato);
- b) Melhor IGC (Índice Geral de Cursos) da instituição de origem do(a) candidato(a) em situação de empate;
- c) Melhor CPC (Conceito Preliminar de Curso) do curso de graduação de origem do(a) candidato(a) em situação de empate.

**5.4.** A classificação para os(as) candidatos(as) que sejam portadores de diploma será realizada a partir da média global constante no histórico acadêmico emitido pela instituição de ensino do maior conceito para o menor conceito entre os candidatos inscritos para a modalidade de ingresso portadores de diploma. Caso a média final global seja baseada em conceito (A, B, C), a instituição de ensino deve declarar a equivalência do conceito em nota.

**5.5.** Caberá à Pró-Reitoria de Graduação e à Coordenação do Curso realizar a classificação e seleção dos(as) candidatos(as) de acordo com os critérios deste edital e informar ao CONSEPE (Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão).

## **6. DA ELIMINAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**6.1.** A inscrição será cancelada automaticamente quando observada qualquer irregularidade na inscrição ou nos documentos apresentados pelo(a) candidato(a).

## **7. DA DECISÃO E DA CONVOCAÇÃO**

**7.1.** Caberá à Pró-Reitoria de Graduação e à Coordenação do Curso avaliar a classificação e decidir pela aprovação.

**7.2.** Serão convocados(as) para a matrícula, os(as) candidatos(as) constantes na lista aprovada pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenação do Curso.



**7.3.** A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso reservam-se ao direito de indeferir a transferência ou ingresso por meio da modalidade portadores de diploma do(a) candidato(a), com base no seu rendimento acadêmico (média global das notas finais das disciplinas cursadas na graduação e número de reprovações em disciplinas) ou, ainda, nos indicadores de qualidade da instituição de origem divulgados pelo MEC.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1.** Os resultados serão publicados na página [Resultado](#), conforme cronograma.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas modalidades de ingresso por **transferência externa e portadores de diploma** devem apresentar os documentos listados abaixo, em formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB:

- a) Documentação original anexada no momento da inscrição;
- b) Título de Eleitor;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio concluído no Brasil;
- e) Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal quando o(a) aluno(a) for menor de 18 anos;
- f) Declaração do responsável legal pelo(a) candidato(a) aprovado (a), menor de 18 anos, autorizando a matrícula (**APÊNDICE I**);
- g) Comprovante de Residência (endereço completo);
- h) Planos de Ensino, ou equivalente, das disciplinas para as quais o(a) candidato(a) deseja realizar aproveitamento de estudos, caso seja aprovado.

**9.2.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas modalidades de ingresso por transferência externa e portadores de diploma, para curso no formato presencial, realizarão a matrícula presencialmente na Universidade SENAI CIMATEC.

**9.3.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas modalidades de ingresso por transferência externa e portadores de diploma, para curso no formato à distância, realizarão a matrícula online, conforme informações a serem encaminhadas ao e-mail cadastrado na inscrição.

**9.4.** Os (As) candidato(as) aprovado(as) na forma de ingresso transferência interna, para os formatos de curso presencial e à distância, realizarão a matrícula no Portal do Aluno, conforme orientações a serem divulgadas.

**9.5.** O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação necessária ou ainda não efetuar o pagamento referente à primeira mensalidade, será considerado(a) desistente, perdendo o direito à matrícula, ficando nula para todos os efeitos de sua classificação no processo seletivo, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).



**9.6.** No caso da apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio concluído no Brasil ou documento de equivalência emitido por colégio particular de outro estado, será exigido o carimbo da Secretaria de Educação do Estado onde o participante realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo Estado na qual conste o nome do participante na ata de conclusão do Ensino Médio.

**9.7.** O(a) candidato(a) que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e estar acompanhados da respectiva tradução oficial.

## **10. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**10.1.** Este edital estará vigente até o dia **13 de março de 2026**.

## **11. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

**11.1.** Caso tenha a solicitação de ingresso deferida, a Pró-Reitoria e a Coordenação do curso realizarão o estudo para aproveitamento das disciplinas com os planos de ensino anexados no ato da inscrição para o referido edital.

**11.2.** O(A) estudante poderá requerer o aproveitamento adicional de disciplinas por meio de requerimento junto à Secretaria Geral de Cursos, devidamente preenchido, acompanhado das cópias dos planos de ensino das disciplinas requeridas.

## **12. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13.70G/18**

**12.1.** Os dados pessoais do(a) candidato(a) necessários à sua inscrição poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.

**12.2.** Os dados informados na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.

**12.3.** O SENAI CIMATEC fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos coletados em razão do presente certame.

**12.4.** Ao participar deste processo seletivo, o(a) candidato(a) autoriza, expressamente, a divulgação de seu número de inscrição, nome, resultado e notas obtidas no processo seletivo, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência.



### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEPE) da Universidade SENAI CIMATEC.

Salvador, Bahia,                  de                  de 2025.

**Pro<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Josiane Dantas Viana Barbosa**

Vice-Reitora

Universidade SENAI CIMATEC

**Central de Atendimento ao Candidato:** [cimatec-atendimentopersonalizado@fieb.org.br](mailto:cimatec-atendimentopersonalizado@fieb.org.br)

Telefones: (71) 3462-9501(Horário de atendimento: 08h às 20h, de segunda à sexta-feira. Sábados das 08h às 12h) ou WhatsApp (71) 98110-4473 (Horário de atendimento: 08h às 17h, de segunda à sexta-feira).



**APÊNDICE I**

**DECLARAÇÃO – CANDIDATO MENOR DE 18 ANOS**

Eu, (**NOME COMPLETO**), portador da cédula de identidade nº (**Nº DA IDENTIDADE**), órgão expedidor (**SIGLA ÓRGÃO EXPEDIDOR/ESTADO**), inscrito no CPF sob o nº (**Nº DO CPF**), (**GRAU DE PARENTESCO ENTRE AS PARTES**) declaro para os devidos fins que serei o responsável financeiro de (**NOME DO ESTUDANTE**) e reconheço a Universidade SENAI CIMATEC. Declaro que estou de acordo com as informações prestadas pelo estudante, bem como com os documentos por ele/a anexados.

Estou ciente que a veracidade e validade de tais informações e documentos anexados são de minha inteira responsabilidade.

Local e data: / /

Assinatura do responsável

